



R E S O L U Ç Ã O Nº 083/2026-CI/CCS, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 20/10/2026.

Kleber Guimarães.
Secretário.

Aprova alterações na grade curricular do PROEF.

Considerando o disposto no Inciso XXI do Art. 48 da Resolução nº 008/2008-COU.
Considerando o contido no eProtocolo nº 19.740.359-4.
Considerando o contido no eProtocolo nº 26.636.809-7.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE APROVOU E EU, DIRETORA, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Aprovar alterações em disciplinas da grade curricular do Curso de Mestrado em Educação Física – Modalidade Mestrado Profissional em Rede Nacional, conforme anexo, parte integrante desta resolução.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 14 de outubro de 2026.

Prof^a. Dra. Priscila Garcia Marques.
Diretora.

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 27/10/2026. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)



ANEXO

a) Alteração em Disciplinas: Atividades Complementares - Créditos

Atividade	Créditos	Máximo	Créditos cumpridos
1. Ambientação no AVA	1,0	1,0	
2. Desenvolvimento de produtos técnicos conforme orientação do GT de produção técnica/CAPEs			
2.1. De natureza analítica, instrumental, pedagógica ou processual	1,0		
2.2. Elaboração de projeto, oferecimento de cursos, oficinas.	1,0		
2.3. Desenvolvimento de material pedagógico.	1,0		
2.4. Organização de eventos acadêmicos.	1,0		
3. Publicações científicas relacionadas às linhas de pesquisa do programa			
3.1. Artigo publicado em periódicos e/ou livros; capítulo de livros.	2,0		
3.2. Publicação de trabalho em anais de evento.	0,5		
4. Apresentação de trabalho em eventos científicos relacionados às linhas de pesquisa do programa.			
4.1. Pôster.	0,5		
4.2. Comunicação oral.	1,0		
5. Participações em eventos acadêmicos-Científicos (congressos, simpósios e equivalentes) que tenham aderência à área do programa.	1,0		
6. Participação no CIEFE.	2,0		
7. Representação discente em órgãos colegiados do PROEF	0,5	1,0	
8. Participação em grupos de pesquisa certificados pelo CNPQ (mínimo de um semestre letivo).	1,0		
9. Participação em bancas de qualificação ou defesa de mestrado ou doutorado/PROEF (cada banca tem a contagem de 0,25 crédito)	0,25	1,0	
10. Participação em programas acadêmicos/pedagógicos: (PIBID, núcleo de ensino, programa de extensão institucionalizado e estágio de docência)	1,0	2,0	
11. Participação em palestras, oficinas, workshop e similares (mínimo 2h cada)	0,1	1,0	
12. Cursos de extensão relacionados à área de pesquisa do programa (mínimo 30h cada)	0,5	1,0	
13. Outras atividades		2,0	

Obs. Todas as atividades devem, com a anuência do orientador, ser comprovadas por meio de documento em papel timbrado, datado e assinado pelo seu responsável (editor, organizador, etc.) ou por e-mail ou impressão de tela de caráter equivalente. Na comprovação das atividades do tipo "publicação", deve-se também apresentar a versão integral do texto.